



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 15.227,00** (Quinze Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 754.646,09** (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que será repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

II – Recursos de Convênio: sendo através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE JUNHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.220

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

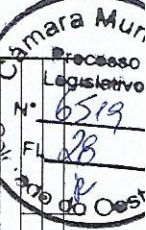
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto Armado	572	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	15.227,00
TOTAL GERAL							15.227,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto Armado	221	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.227,00
TOTAL GERAL							15.227,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto Armado	615	4.4.90.51	Obras e Instalações	114 37	CONVENIO TCE	190.000,00
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	20.000,00
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	617	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	
04.00	SEMAS						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde	618	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	122	RDECP	



Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				Gratuita	84	RFASAVRSE	17.506,85
09.00 SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			619	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental			620	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				621	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				622	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica			623	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				624	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF			625	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				626	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				627	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			628	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				629	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
				630	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"			631	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I			632	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)			633	3.3.90.30	Material de Consumo	
							RDECP RFASAVRSE
							122 84
TOTAL GERAL							754.646,09

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE JUNHO DE 2020.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
10-07-20	10h 12min
Duane Badiz	

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

